



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,..... de de 196.....

LEI Nº 546

De 30 de dezembro de 1964

Abre um credito suplementar da importancia de Cr.\$ 60.000,00, a fim de serem suplementadas diversas verbas do Orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importancia de Cr.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

100- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

130- Prefeitura

131- 8-09-3- Material de Consumo

I- Artigos de Escritorio..... 30.000,00

900- Despesas Diversas

910- Eventuais

911- 8-09-4- Despesas Diversas

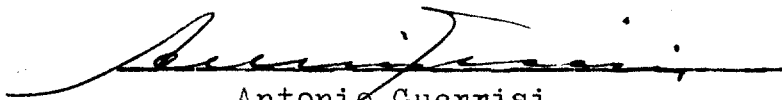
Despesas Imprevistas..... 30.000,00

60.000,00

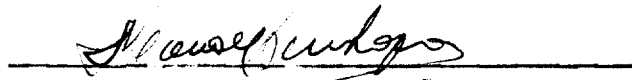
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de dezembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario